

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Cândia Sales/BA necessita garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, insumos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde do município, incluindo hospital, postos de saúde, unidades de pronto atendimento, consultórios odontológicos e programas de atenção básica. Essa necessidade decorre da responsabilidade constitucional do Município em assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

A contratação visa suprir as demandas diárias de atendimento à população, que incluem procedimentos ambulatoriais, emergenciais, odontológicos e preventivos, bem como o tratamento de doenças crônicas e agudas. Os itens solicitados, tais como medicamentos diversos, insulinas, materiais de raio-X, instrumentais cirúrgicos, materiais de uso hospitalar (penso), equipamentos, soluções parenterais, bem como materiais e equipamentos odontológicos, são essenciais para o exercício das atividades médicas, odontológicas, de enfermagem, diagnósticos e intervenções clínicas.

A ausência ou escassez desses insumos compromete diretamente a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, podendo acarretar desassistência à população, riscos à vida e à integridade física dos pacientes, além de violação aos princípios da eficiência, continuidade e integralidade dos serviços públicos de saúde.

Portanto, a contratação é necessária para assegurar a manutenção dos serviços de saúde pública municipal em níveis adequados de qualidade e segurança, garantindo a reposição regular do estoque, a disponibilidade imediata dos insumos em situações de urgência, e o suporte adequado às equipes de saúde no desempenho de suas funções.

### 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA)

Embora a Administração ainda não tenha formalizado o PCA para este exercício, a contratação é compatível com as ações previstas no Plano Municipal de Saúde e no planejamento orçamentário da Secretaria de Saúde, atendendo a um padrão recorrente de aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos essenciais à manutenção dos serviços de saúde pública.

### 3. Requisitos da contratação

Para garantir a adequada execução do contrato e a plena satisfação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cândia Sales/BA, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais:

#### a) Requisitos técnicos dos produtos:

- Medicamentos: devem estar registrados na ANVISA, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, salvo se o prazo de validade usual do medicamento for inferior a esse período. Devem estar em conformidade com a Denominação Comum Brasileira (DCB) e com as especificações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), quando aplicável.
- Material penso, insumos e descartáveis: devem estar devidamente esterilizados (quando exigido), possuir registro na ANVISA e apresentar embalagem íntegra, com indicação de lote e validade.
- Instrumentais médicos e equipamentos hospitalares: devem estar novos, sem uso anterior, possuir garantia mínima de 12 meses, manuais em português e assistência técnica no Brasil.
- Insulinas e medicamentos termolábeis: devem ser entregues com controle de cadeia de frio, acompanhados de declaração de transporte sob temperatura adequada e acondicionamento apropriado.
- Material de Raio-X e soluções radiológicas: devem possuir certificações específicas, estar dentro do prazo de validade e cumprir as normas sanitárias e radiológicas da ANVISA e CNEN.
- Materiais e equipamentos odontológicos: devem possuir registro na ANVISA, quando aplicável, apresentar certificações de qualidade, ser entregues em embalagens originais e íntegras. Equipamentos odontológicos devem ter manuais em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil.

#### b) Requisitos de fornecimento:

- Prazo de entrega: os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, podendo ser estipulados prazos menores em casos de urgência devidamente justificada.
- Local de entrega: os materiais serão entregues na sede da Sede do CAF, conforme indicação no momento do pedido.

- Condições de transporte: o transporte será de responsabilidade da contratada, devendo garantir condições apropriadas de higiene, segurança e conservação dos produtos, inclusive com uso de veículos refrigerados para itens termolábeis.
- Substituição de itens: a contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer produtos entregues com defeito, danificados, fora da validade ou em desacordo com as especificações.

**c) Requisitos legais e administrativos:**

- A empresa deverá possuir autorização de funcionamento da ANVISA (AFE) e licenças sanitárias válidas.
- Deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado, inclusive com atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
- Poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou declarações dos fabricantes para determinados produtos.

**d) Requisitos de qualidade e rastreabilidade:**

- Todos os produtos deverão conter informações de rastreabilidade (número do lote, validade, fabricante) e estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e identificadas.
- Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, a contratada deverá seguir rigorosamente as exigências da Portaria nº 344/1998 da ANVISA, bem como normas complementares.

**4. Estimativas das quantidades e memórias de cálculo**

As estimativas foram elaboradas com base:

- No histórico de consumo das unidades de saúde no exercício anterior;
- No levantamento de necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- Em eventuais incrementos de demanda previstos para o exercício de 2025.

Os quantitativos constarão de forma detalhada no Edital.

## 5. Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida

Durante o levantamento de mercado foram identificadas as seguintes alternativas para a aquisição dos itens necessários:

a) **Aquisição direta em farmácias e distribuidores locais:** prática adotada em situações emergenciais ou de pequena escala, mas que se mostra limitada para atender à demanda global da Secretaria, tanto pelo volume quanto pela diversidade dos produtos.

b) **Compra com fornecedores regionais especializados em medicamentos e insumos hospitalares:** permite maior proximidade logística e rapidez na entrega, porém apresenta custos mais elevados e menor variedade de marcas e especificações disponíveis.

c) **Aquisição junto a distribuidores nacionais e representantes de laboratórios:** alternativa que possibilita acesso a ampla gama de medicamentos, equipamentos hospitalares e odontológicos, geralmente com preços mais competitivos, mas que exige processos formais de contratação para garantir transparência e igualdade de condições.

d) **Fornecimento por atacadistas de material médico-hospitalar e odontológico através de procedimento licitatório:** voltado ao abastecimento em grande escala, com prazos de entrega ajustados conforme o contrato, sendo uma opção viável para atender demandas permanentes e diversificadas.

A partir dessas opções de mercado, concluiu-se pela necessidade de adotar um procedimento licitatório que permita ampla competitividade, consolide o fornecimento de diferentes tipos de bens em um único processo e garanta economicidade, regularidade e segurança na aquisição, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma contínua e organizada.

## 6. Estimativa do valor da contratação, com preços e documentos de suporte

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.865.086,26 (nove milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). A pesquisa de preços foi baseada em cotações de preços realizadas no Sistema Banco de Preços, onde se encontram os valores de mercado praticados em processos licitatórios realizados por outros órgãos, no Compras Net e em sites de venda na internet.

A planilha de composição dos preços unitários por item está anexa ao processo administrativo.

## **7. Descrição da solução como um todo, incluindo manutenção e assistência**

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, com entrega sob demanda para a Secretaria Municipal de Saúde de Cândia Sales/BA, por meio de sistema de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses. O objetivo é garantir o abastecimento contínuo e tempestivo das unidades de saúde municipais, possibilitando o atendimento adequado à população, tanto em ações de atenção básica quanto em procedimentos de média complexidade.

A solução contempla os seguintes componentes principais:

### **a) Fornecimento contínuo e sob demanda**

- A contratada será responsável por disponibilizar os itens licitados mediante ordens de fornecimento emitidas pela Administração, em quantidades variáveis, de acordo com as necessidades identificadas pelas unidades de saúde. Essa flexibilidade é essencial para assegurar a gestão eficiente dos estoques e evitar tanto desabastecimentos quanto desperdícios.

### **b) Logística de entrega e controle de qualidade**

- Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, com observância das exigências legais de transporte, especialmente para medicamentos termolábeis, insumos sensíveis e equipamentos odontológicos. A contratada deverá garantir a integridade das embalagens, a rastreabilidade dos lotes e a conformidade com as normas da ANVISA, inclusive com controle de temperatura e umidade, quando necessário.

### **c) Substituição e assistência pós-venda**

- A empresa fornecedora será obrigada a substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer itens entregues com defeitos, fora da validade, avariados ou em desacordo com as especificações técnicas. No caso de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais e odontológicos, deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico, manutenção corretiva e troca imediata em caso de falhas comprovadas de fábrica.

### **d) Suporte técnico e documentação**

- Sempre que exigido, a contratada deverá fornecer catálogos técnicos, laudos de controle de qualidade, fichas de segurança dos produtos e instruções de uso. Para equipamentos, será exigida a entrega de manuais em língua portuguesa, bem como dados de contato para atendimento técnico.

#### **e) Integração com a política pública de saúde**

- A solução adotada está integrada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à demanda por medicamentos essenciais, insumos de uso rotineiro, equipamentos hospitalares e odontológicos fundamentais para diagnóstico e atendimento clínico. Contribui ainda para o cumprimento de metas do SUS, a promoção da saúde e o controle epidemiológico de doenças.

#### **8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação**

Optou-se pelo parcelamento da contratação em lotes, agrupando itens de mesma natureza e afinidade técnica, com o objetivo de:

- Aumentar a competitividade;
- Possibilitar a participação de micro e pequenas empresas;
- Reduzir riscos de desabastecimento ao contar com múltiplos fornecedores, se necessário.

O julgamento será por menor preço por lote, mas a contratação poderá ser feita por item, conforme a conveniência da Administração.

#### **9. Demonstrativo de resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos**

A contratação dos itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por meio de pregão eletrônico e com formação de ata de registro de preços, visa assegurar maior economicidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e racionalização dos processos de aquisição, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

Os principais resultados esperados com a adoção dessa solução são os seguintes:

##### **a) Redução de custos unitários por meio da competição ampla**

- A escolha da modalidade pregão eletrônico garante maior alcance de fornecedores em âmbito nacional, permitindo maior competitividade e, conseqüentemente, melhores preços unitários, inclusive

com a possibilidade de lances sucessivos. Espera-se significativa redução dos valores praticados em comparação a aquisições diretas ou de menor alcance.

#### **b) Eficiência operacional com o uso do Sistema de Registro de Preços**

- A utilização de ata de registro de preços viabiliza o atendimento gradual da demanda, evitando compras em excesso e minimizando o risco de vencimento de produtos no estoque. Isso proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior previsibilidade orçamentária para o Município.

#### **c) Racionalização de compras e agilidade no atendimento das unidades**

- A centralização do planejamento e da execução contratual permite padronização dos itens, planejamento das entregas conforme necessidade real e redução do tempo entre o surgimento da demanda e o atendimento. Isso gera economia indireta com custos logísticos, armazenamento e processos licitatórios redundantes.

#### **d) Minimização de desperdícios e maior controle dos insumos**

- Com a entrega sob demanda e o controle por ordem de fornecimento, o Município evita aquisições desnecessárias e armazena apenas o essencial. A substituição de itens com defeito ou fora do padrão pela contratada, sem custos adicionais, assegura o uso racional dos recursos e evita prejuízos ao erário.

#### **e) Melhoria na gestão da saúde pública**

- A manutenção do abastecimento de medicamentos, insumos, equipamentos hospitalares e odontológicos contribui para reduzir interrupções de atendimentos, evitar transferências de pacientes e ampliar a resolutividade das unidades de saúde, promovendo maior eficiência no sistema e melhor uso dos recursos públicos voltados à saúde.

### **10. Providências prévias à contratação, inclusive capacitação para gestão e fiscalização**

- Nomeação de gestor e fiscal do contrato;
- Capacitação dos servidores quanto ao recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- Definição de critérios de avaliação e controle de qualidade dos produtos entregues;
- Elaboração da minuta contratual e do termo de referência com base na legislação vigente.

## **11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação, que visa ao fornecimento de medicamentos, insumos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, possui correlação direta e interdependência operacional com outras contratações realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que tais insumos compõem um conjunto necessário para o pleno funcionamento da rede pública municipal de saúde.

As principais contratações correlatas e/ou interdependentes são:

- a) Contratação de serviços laboratoriais e exames diagnósticos
- b) Contratação de serviços médicos, clínicos e hospitalares
- c) Contratação de serviços de oxigenoterapia, internação domiciliar e ambulâncias
- d) Contratações de manutenção de equipamentos de saúde
- e) Contratação de serviços odontológicos e atendimento de saúde bucal
- f) Contratação de sistemas informatizados de controle de estoque e dispensação

## **12. Descrição de impactos ambientais e medidas mitigadoras**

Embora a contratação seja de bens de consumo, foram previstas medidas para minimizar os impactos ambientais:

- a) Exigência de embalagens recicláveis sempre que possível;
- b) Recolhimento e descarte adequado dos resíduos (perfurocortantes, plásticos, etc.);
- c) Fiscalização quanto ao cumprimento de normas sanitárias e ambientais pelos fornecedores.

## **13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação**

Considerando a natureza essencial dos itens, a frequência de consumo, os dados de mercado e a viabilidade jurídica e orçamentária, conclui-se pela adequação, necessidade e vantajosidade da contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, conforme o disposto

na Lei nº 14.133/2021. A medida permitirá a continuidade dos serviços de saúde, com segurança, regularidade e economia aos cofres públicos.

**ARLENE RIBEIRO ROCHA**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO**